



MUNICÍPIO DE MURÇA

CONTRATO N.º 26/2024

Aquisição de Serviços para "Suporte a Equipamentos HPE (Datacenter e DR)"

Entre

O Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, com sede na Praça 5 de outubro - Murça, representado pelo Sr. Presidente do seu órgão executivo, Mário Artur Correia Lopes, no exercício de funções e nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com domicílio na
concelho de Murça, detentor do
Cartão de Cidadão n.º , válido até ,
contribuinte fiscal n.º , adiante identificada como
Primeiro Outorgante,-----

E

RIS 2048 - Sistemas Informáticos e Comunicações S.A, com sede na Zona Industrial de Taboeira LT 30 Armazém G - Taboeira, 3800-055 Aveiro, com o NIPC 504 904 493, aqui representada por Maria Teresa de Almeida Garcia, portador do Cartão de Cidadão n.º , emitido pela República Portuguesa, válido até , com o número de identificação fiscal n.º , e Paulo Alexandre Dias Gamelas, portador do Cartão de Cidadão n.º , emitido pela República Portuguesa, válido até , com o número de identificação fiscal n.º , que outorgam na qualidade de administradores da referida empresa, com poderes para o ato nos termos da certidão permanente com o código de acesso , subscrita em e válida até e adiante designada por Segunda Outorgante.-----

Na sequência da adjudicação realizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de março de 2024 e da aprovação da minuta do contrato deliberada com a mesma data,



MUNICÍPIO DE MURÇA

ambos do mesmo órgão, acordam em celebrar o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente contrato tem como objetivo a aquisição de serviços para o "Suporte a Equipamentos HPE (Datacenter e DR)", nos termos das cláusulas gerais e técnicas do caderno de encargos, bem como da proposta adjudicada.-----

Cláusula 2ª

(Preço Contratual)

O preço contratual é de 11.561,00 € (onze mil quinhentos e sessenta e um euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.-

Cláusula 3ª

(Prazo de Execução)

1. O prazo de execução para a aquisição de serviços objeto do presente contrato é até 31/12/2024.-----

Cláusula 4ª

(Condições de Pagamento)

1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a Cláusula 10ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----
2. Os pagamentos são efetuados no prazo de 60 dias, após apresentação da respetiva fatura.-----

Cláusula 5ª

(Caução)

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio,



MUNICÍPIO DE MURÇA

pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro, pela Resolução da Assembleia da República n.º 16/2020, de 19 de março, pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro, doravante designado por CCP, não é exigida a prestação de caução.-----

Cláusula 6ª

(Produção de Efeitos)

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura.-

Cláusula 7ª

(Classificação Orçamental)

O presente contrato será suportado por conta da verba inscrita no orçamento do corrente ano, cuja rubrica orçamental tem a seguinte classificação económica n.º 020220, pela proposta de cabimento n.º 2024/202, no valor de 11.680,00€ € acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e pelo compromisso de despesa n.º 2024/252.-----

Cláusula 8ª

(Gestor de Contrato)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A do CCP, foi designado gestor de contrato, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de março de 2024, o

, que tem a função de acompanhar permanentemente e execução deste contrato.-----

Cláusula 9ª

(Documentos Integrantes do Contrato)

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.-----
2. Constituem anexos do presente contrato os seguintes elementos:-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

- a) Caderno de Encargos;-----
 - b) Offícios Convites;-----
 - c) Proposta do Adjudicatário.-----
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no art.º 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no art.º 101.º, ambos do CCP.-----

Cláusula 10ª

(Documentos Arquivados)

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:-----

- a) Certidão emitida pelo serviço de Finanças de Aveiro-2 em 2 de janeiro de 2024, comprovativo do representado do segundo outorgante não ser devedor de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por três meses;-----
- b) Declaração emitida pela Segurança Social, comprovativa da representada do segundo outorgante possuir a situação regularizada perante a Segurança Social, emitida em 27 de novembro de 2023 e válida por quatro meses;-----

- c) Certidões de Registo Criminais da empresa e dos seus representantes;-----
- d) Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- e) Certidão Permanente;-----
- f) NIPC da empresa;-----
- g) Registo do Beneficiário Efetivo;-----
- h) Procuração.-----



MUNICÍPIO DE MURÇA

Cláusula 11ª

(Omissões)

Em tudo o que for omissa o presente contrato será regulado pelas disposições do Código dos Contratos Públicos, alterações vigentes e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.--

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato em triplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, e o outro para ser junto ao processo, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceita-lo nos precisos termos exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

Murça, 7 de março de 2024

O Primeiro
Outorgante,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 07-03-2024 17:42:21

Mário Artur Correia Lopes

O Segundo
Outorgante,

Assinado por: MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.07 15:42:19+00'00'

Maria Teresa de Almeida Garcia

O Segundo
Outorgante,

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.07 17:24:37+00'00'

Paulo Alexandre Dias Gamelas



MUNICÍPIO DE MURÇA

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CONSENTIMENTO

CONTRATO N.º 26/2024

Aquisição de Serviços para "Suporte a Equipamentos HPE (Datacenter e DR) ""

Considerando que:

- Nos termos do disposto no art.º 6º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, (RGPD) é lícito o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes do contrato supra identificado por se encontrar abrangido pelo cumprimento de uma obrigação legal (cfr. al. c) do nº 1 do referido artigo), mormente, pelo disposto nos artigos 465º e 127º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que determinam a obrigatoriedade de divulgação dos contratos sujeitos à parte II do referido Código no Portal dedicado aos contratos públicos, denominado de "Portal Basegov";
- No estrito cumprimento da al. b) do nº 1 do art.º 6º do supra citado Regulamento, o tratamento dos dados pessoais dos outorgantes é ainda lícito, porquanto o seu tratamento torna-se necessário para a execução deste contrato.

Pretendem os outorgantes melhor identificados no referido contrato, prestar o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade específica de publicitação na íntegra do contrato no "Portal Basegov", nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º do RGPD.

Murça, 7 de março de 2024

Pelo Primeiro Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
MÁRIO ARTUR CORREIA LOPES
Presidente
Município de Murça
Art. 34º e 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro
Para efeitos de representação do Município de
Murça
Data: 07-03-2024 17:44:07

Mário Artur Correia Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Murça

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: MARIA TERESA DE ALMEIDA GARCIA
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.07 15:39:03+00'00'

Maria Teresa de Almeida Garcia - Representante legal

Pelo Segundo Outorgante

Assinado por: PAULO ALEXANDRE DIAS GAMELAS
Num. de Identificação:
Data: 2024.03.07 16:06:14+00'00'

Paulo Alexandre Dias Gamelas - Representante legal